MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria-Geral da República

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº 63/2024, que entre si celebram a União, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, e a empresa INFRA JORNALISMO LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL,** CNPJ nº 26.989.715/0050-90, situado no SAF Sul, Quadra 04, Conjunto C – Brasília/DF, representado neste ato pelo Secretário de Administração, Senhor THIAGO LONGO MENEZES, portador da matrícula funcional nº 34052, nomeado por meio da Portaria nº 181, de 26 de fevereiro de 2025, no uso da competência atribuída pelo artigo 74, inciso XIV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, ou, em caso de ausência e impedimento deste, pelo Secretário de Administração Adjunto, Senhor DAVI LUCAS BOIS, portador da matrícula funcional nº 27349, nomeado por meio da Portaria SG/MPF nº 173, de 12 de junho de 2020, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa **INFRA JORNALISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.553.286/0001-99, estabelecida no SHCS/CR, Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 1588 – Asa Sul – CEP: 70.330-530 – Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor DIMMI BARBOSA AMORA, tendo em vista o que consta no Processo nº 1.00.000.006015/2024-10, referente à Inexigibilidade de Licitação, considerando as disposições estabelecidas no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, no Termo de Referência nº 080/2024 – DICOD/SUBCORP/SA e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, , resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 31/07/2026 19:47. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave b2134df6.9ac692a2.5566edc3.a7b9176d

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2024, referente à *contratação de serviço de acesso a assinatura de boletins e alertas iNFRA Transportes e Regulação e iNFRAEnergia – Pacote Básico, o qual compreende o fornecimento do conteúdo digital de forma on-line pela Internet a 10 (dez) contatos cadastrados em uma lista fechada, por meio de recebimento de e-mails e alertas por mensagem via Whatsapp*, tem por objeto:

a) prorrogar o prazo de vigência contratual por 21 (vinte e um) meses, compreendendo o período de 06 de novembro de 2026 a 05 de agosto de 2028, conforme Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe;

b) alterar a Cláusula Sétima - Faturamento e do Pagamento c/c as alíneas "a" e "b", subitem 7.3.1, item 7.3, do Termo de Referência, que passa a ter a seguinte redação:

> *"7.3.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em duas parcelas, conforme descrito a seguir:*
>
> *a) A primeira parcela, no percentual de 57,14% do valor dos serviços, correspondente à contratação pelos primeiros 12 (doze) meses iniciais de vigência do presente aditivo, será paga a partir da efetiva disponibilização dos serviços, em moeda nacional, em até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.*
> *b) A segunda parcela, no percentual de 42,86% do valor dos serviços, correspondente ao período dos 9 (nove) meses restantes da vigência do presente aditivo, será paga 1 (um) ano depois do pagamento da primeira parcela, em moeda nacional, em até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária, observado o direito ao reajuste previsto no contrato."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total do Contrato para os 21 (vinte e um) meses é de **R$ 28.119,00** (vinte e oito mil, cento e dezenove reais), conforme detalhado a seguir:

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 31/07/2026 19:47. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave b2134df6.9ac692a2.5566edc3.a7b9176d

ITEM	SERVIÇO	U.M.	QUANT.	PREÇO ANUAL
1	Assinatura de boletins e alertas iNFRA Transportes e Regulação e iNFRAEnergia (Plano Básico)	UN	1	R$ 16.068,00 **(Ano 3 – 12 meses)**
				R$ 12.051,00 **(9 meses)**
VALOR TOTAL (EM REAIS)				**R$ 28.119,00**

Parágrafo primeiro. A continuidade do Contrato, após o 12º mês, estará condicionada a existência de disponibilidade orçamentária para o próximo exercício financeiro. Na inexistência de disponibilidade orçamentária, este Contrato será considerado extinto.

Parágrafo segundo. O valor global estimado do Contrato será de **R$ 59.787,00** (cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Natureza da Despesa 33.90.39-01 – ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES, do PTRES 172236, constante no Orçamento Geral da União, para este fim, Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026 e à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas de mesma natureza.

Parágrafo único. Para cobertura da despesa, foi emitida Nota de Empenho 2026NE000528, de 24 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA APROVAÇÃO

Este Termo Aditivo somente terá eficácia depois de aprovado pelo(a) Sr.(a) Secretário(a)-Geral do Ministério Público Federal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XXV do art. 6º do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, ou pelo(a) Secretário(a)-Executivo(a) da Secretaria-Geral, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 31/07/2026 19:47. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave b2134df6.9ac692a2.5566edc3.a7b9176d

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste termo aditivo.

Por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento, por meio de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema de Peticionamento Eletrônico do MPF, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Assinatura digital	*Assinatura digital*
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

Assinatura digital	*Assinatura digital*

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 31/07/2026 19:47. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave b2134df6.9ac692a2.5566edc3.a7b9176d

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00318310/2026 TERMO ADITIVO**

Signatário(a): **MARCO DAMON CORREA SILVA**
Data e Hora: **31/07/2026 19:47:24**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **DIMMI BARBOSA AMORA**
Data e Hora: **03/08/2026 11:52:55**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **JOSE LUCIANO ALVES DA ROCHA**
Data e Hora: **03/08/2026 13:31:06**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **THIAGO LONGO MENEZES**
Data e Hora: **03/08/2026 15:49:11**
Assinado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave b2134df6.9ac692a2.5566edc3.a7b9176d